

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO/
FIRMAR CONVÊNIO COM O III EXÉRCITO,
PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRADA DE /
ACESSO AO CAMPO DE INSTRUÇÃO MILI-/
TAR, NESTE MUNICÍPIO.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇOM SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 70º INCI-
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO/
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O III EXÉRCITO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA RODOVIA DE ACESSO AO CAMPO DE INSTRUÇÃO DO III EXÉRCITO, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, COINCIDENTE COM A AVENIDA PERIMETRAL REFERIDA NO PLANO DIRETOR DA CIDADE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NO TÊRMO DO CONVÊNIO ANEXO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 15 DE MAIO DE 1.967

Ruy Carvalho Saraiva

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-